

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1008546-56.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Obrigações

Requerente: DOUGLAS ROBERTO BONTEMPI
Requerido: JULIANA BARBOSA PRADO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Concedo aos requerentes os beneficios da AJG, haja vista que no anterior processo (cujo resultado motivou as partes a celebrarem a transação de fls. 1/2) essa gratuidade lhes fora assegurada. Anote-se.

Fls. 1/2: HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 18 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA